

PROCESSO Nº 2022038348
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 53114

PRIMEIRO ADITIVO (REALINHAMENTO DE PREÇOS) AO CONTRATO Nº 069/2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA COMERCIAL CS GLOBO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação Interina (Decreto nº 366, de 19 de agosto de 2022), a Senhora **IRENE DE FÁTIMA RIBEIRO RORIZ**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.670.611, 2ª via, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 341.625.341-87, residente e domiciliada na Rua Manoel Elias, nº 05, Apartamento 502, Residencial Deville, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-150.

CONTRATADA:

A Empresa **COMERCIAL CS GLOBO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 17.331.698/0001-20, com sede na Quadra 59, Lote 25, Centro, Santo Antônio do Descoberto/GO, CEP: 72.900-282, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **JOSÉ MARIA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.970.807, expedida pela SSP/PI e do CPF nº 479.132.403-00, residente e domiciliado na Rua Laurindo de Castro, nº 1.305, Horto, São Cristóvão, Teresina/PI, CEP: 64.052-520.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios para consumo na merenda escolar (atender aos alunos) da Rede Municipal de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – REALINHAMENTO:

O Contrato acima citado fica realinhado em 43,71%, ou seja, **RS 119.354,00 (cento e dezenove mil trezentos e cinquenta e quatro reais)**, como demonstrado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE CUSTO ATUAL	%	VALOR A SER REALINHADO	UND	VALOR TOTAL
15	Leite em pó integral	R\$ 32,90	43,71%	R\$ 47,28	8.300	R\$ 119.354,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa decorrente do presente Contrato está empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021: **2022.1001.12.361.0113.2468 – Promoção e Participação de Festejos, Eventos e Comemorações** – Dotação Compactada: **2022.1357** – Natureza da Despesa: **339030 – Material de Consumo** – Sub Natureza: **7 – Gêneros de Alimentação**– Fonte: **100** – Cotação: **46307** – Autorização de Compras: **104648** – Nota de Empenho: **14353**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em vista do aumento do custo do objeto contratado, conforme demonstrado nos autos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO:

O CONTRATANTE, nomeia, através da Portaria nº 152, de 04 de abril de 2022, a servidora **CRISTIANE CAMELO VIEIRA**, portadora do CPF nº 892.820.941-20, para função de Fiscal do Contrato para acompanhar a execução do objeto contratado, prestar as informações cabíveis e cuidar de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 14 de setembro de 2022.

IRENE DE FÁTIMA RIBEIRO RORIZ

Pelo Contratante

JOSÉ MARIA DOS SANTOS

Pela Contratada

CRISTIANE CAMELO VIEIRA

Fiscal do Contrato

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56